



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3,901 /

"DENOMINA PERCIVAL BRANDÃO DE OLIVEIRA, A ATUAL RUA 20 (VINTE) DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB - 1ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passa a denominar-se RUA PERCIVAL BRANDÃO DE OLIVEIRA, a atual Rua 20 (vinte) do Bairro Jardim Country Club, com início na Avenida Monsenhor Alderigi e término na Avenida Antonio Emídio de Rezende, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 750, de 30 / 10 / 86.